
EDITAL Nº. 002/2019 – SAE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto do Município de Catalão, Estado de Goiás, e Comissão Especial de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Realização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal nº 1.069 de 11 de abril de 2019, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, Lei Municipal nº 3.636 de 21/03/2019, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado por análise de Curriculum Vitae (experiências profissionais e títulos) destinado a contratação temporária de profissionais para os cargos especificados no ANEXO I para compor o Quadro dos Servidores Públicos da Superintendência Municipal de Água e Esgoto, regidos pelo presente Edital, bem como à formação de cadastro reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

1.1. O recrutamento para seleção de interessados aos contratos por prazo determinado junto ao Município de Catalão - Goiás será realizado e regido de acordo com as normas contidas no presente Edital.

1.2. O processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado dar-se-á mediante exame de Curriculum Vitae de Títulos/Experiências Profissionais, de acordo com as peculiaridades da atividade constantes neste edital.

1.3. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

. A prevenção aos efeitos da situação de emergência administrativa instituída pelo Decreto nº 1.312, de 23 de janeiro de 2019, em especial às contratações de pessoal para atender a Empresa Municipal de água e esgoto, quando essas contratações irão permitir o funcionamento normal dos serviços nessa área, sem que

haja nenhuma interrupção, visto que são essenciais;

. As contratações de profissionais, cujos cargos não contam com servidores efetivos ou servidores nomeados por concurso público, ou os existentes são insuficientes para demanda necessária aos serviços prestados à população pela SAE – Catalão, desta cidade, que se não atendidos atempadamente o sistema de água e esgoto de nossa cidade entrará em colapso por falta de servidores.

1.4. O Processo Seletivo se destina à seleção a ser feita através de análise Curricular e de Títulos/Experiências Profissionais, para contratação de 89 (oitenta e nove) profissionais, por tempo determinado, para os cargos indicados no ANEXO I, que faz parte deste edital, onde se define cargo, número de vagas, carga horária, habilitação mínima exigida, a descrição sumária do cargo e o valor da remuneração mensal.

1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 1 (um) ano a contar da efetiva contratação, podendo ser prorrogado por interesse, necessidade e conveniência municipal ou até a homologação de competentes procedimentos públicos de contratação de servidores.

1.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital e seus anexos, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site da Prefeitura através do link www.catalao.go.gov.br e da SAE www.saecatalao.com.br. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas, que deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.8. O resultado final com a relação dos classificados será divulgado no site da Prefeitura através do link www.catalao.go.gov.br, da SAE www.saecatalao.com.br,

e no placar de avisos e publicações do Município de Catalão e em jornal de grande circulação.

1.9. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras.

1.10. As contratações firmadas com a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão dos classificados e convocados serão regidas pelo regime jurídico do Município de Catalão (Lei nº 1.142/1992), com os mesmos direitos/deveres e vantagens dos servidores efetivos, tais como: pagamento de horas extras, adicional de insalubridade, periculosidade, férias, 13º salário, pela Lei Municipal nº 3.636, de 21 de março de 2019 e pelo respectivo contrato.

1.11. Requisitos para Provimento: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos civis e políticos, estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações eleitorais, ser maior de 18(dezoito) anos e ter atendido os requisitos do cargo pleiteado.

1.12. O Processo Seletivo para Contratação Temporária será regido por este edital e executado por uma Comissão Especial, designada conforme Portaria Municipal nº 1.069 de 11 de abril de 2019.

1.13. A Comissão será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos exigidos no presente instrumento.

1.14. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar amplo conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A inscrição será realizada no período de **22/04/2019 a 24/04/2019, das 8:00hs às 11:00 e das 13:00hs às 18:00hs.**, à Rua Nassin Ágel nº 505 - centro, Catalão-GO, (Prédio da Prefeitura Municipal/Auditório de Eventos), mediante a entrega *de uma única vez* de **Ficha de Inscrição (ANEXO III)**, devidamente preenchida e em envelope “liso” e fechado (não lacrado), contendo toda a documentação exigida para cada cargo. Não é permitido a entrega de nenhuma documentação após o período da inscrição ao Processo Seletivo.

2.4. A ficha de Inscrição ficará disponível (anexa ao edital) no site da Prefeitura através do link www.catalao.go.gov.br e da SAE www.saecatalao.com.br para que o candidato faça seu preenchimento prévio, devendo entregá-la junto com a documentação exigida.

2.5. A inscrição poderá ser feita pelo candidato/a ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para o ato. O Procurador deverá apresentar documento oficial e entregar cópia da mesma juntamente com a procuração.

2.6. O ato da inscrição será gratuito.

2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar obrigatoriamente, conforme previsto neste Edital, currículo atualizado constando os títulos e experiências na área pretendida e cópias dos documentos relacionados a seguir:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão Negativa Criminal e Civil;
- e) Comprovante de residência atualizado (último mês anterior a publicação deste Edital);

f) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) onde consta registros de identificação, admissão e demissão ou Declaração original de Órgão a que prestou serviço, ou outra documentação em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme disposto nos itens 4.2.1., 4.2.2., 4.2.3., 4.2.4., 4.2.5., e 4.2.6., informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a função desenvolvida e outras informações que julgar importante;

g) Currículo atualizado e comprovado (tais informações são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com documentos), deverá constar cópias de todas as informações citadas no mesmo, para fim de comprovação da veracidade das informações;

h) Comprovante de formação profissional do candidato que deverá ser compatível com o cargo pretendido; e

i) 1 (uma) cópia da ficha de inscrição (anexo III) devidamente preenchida, a qual servirá para protocolo.

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluí-lo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações prestadas. **Somente serão aceitas as inscrições para apenas um cargo/função por candidato.**

2.9. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea, nem via fax, via postal ou correio eletrônico.

2.10. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com qualquer disposição deste Edital. Em caso do candidato realizar mais de uma inscrição, será considerado válida a inscrição de data mais recente, ou de maior número de inscrição, se ambas tiverem a mesma data, e as demais canceladas.

2.10.1. O protocolo deverá ser realizado em uma única vez através da ficha de inscrição (anexo III) ao Processo Seletivo, todos os demais documentos que venham a ser entregues posteriormente não serão considerados.

2.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as

publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no placar oficial do Município e no site da Prefeitura através do link www.catalao.go.gov.br e da SAE www.saecatalao.com.br.

2.12. Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual nº 14.715/2004, com as demais alterações posteriores. É reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo público, oferecidas neste Edital, bem como das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do presente processo seletivo e caso resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente resultando em uma vaga.

2.12.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme descrições contidas no ANEXO I e demais exigências deste Edital.

2.12.2. A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

2.12.3. De acordo com o § 4º do Artigo 1º da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

2.12.4. O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

2.12.4.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, a primeira constará o resultado geral de todos os candidatos, inclusive os candidatos às vagas

reservadas aos portadores com deficiência, e a segunda contendo apenas os classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.12.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

2.12.6. O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, juntando laudo/atestado que comprove a deficiência, conforme anexo IV.

2.12.7. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

2.12.8. Caso o candidato não apresente o laudo/atestado médico no ato da inscrição, será eliminado.

2.12.9. No ato da inscrição o candidato com Necessidade Especial deverá declarar suas necessidades especiais.

2.12.10. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.

2.12.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

2.12.12. O Candidato classificado cujo laudo/atestado médico for considerado em desacordo com este Edital será ELIMINADO automaticamente deste Processo Seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de análise curricular e das experiências profissionais, bem como dos requisitos exigidos no

ANEXO I.

3.2. O Poder Público Municipal reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender a necessidade existente e estabelecida neste Edital. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão procederá à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será de fase única e constará de análise curricular (experiências profissionais e títulos), bem como dos requisitos exigidos para cada cargo.

4.2. Os critérios de pontuação para todos os cargos estão descritos nas tabelas abaixo:

4.2.1. Para todos os cargos com formação em nível ensino fundamental incompleto (**Executor de Redes de Água e Esgoto, Executor de Obras de Construção Civil, Ajudante Geral para Serviços de Água e Esgoto**).

<u>Item</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Nº de Pontos</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
01	Experiência comprovada na área do cargo pretendido, por ano de trabalho	10	30
02	Participação em Cursos de Capacitação na Área de Sinalização de Obras, Trabalho em Altura, Riscos Ambientais Presentes nos Serviços de Manutenção em Redes de Água e Esgoto, Danos a Saúde, Conservação e Limpeza de Vias Públicas, Escavações Manuais e Mecanizadas de Valas, Estabilidade de Terrenos, Talude, Escoramentos e outros na área do cargo pretendido, promovidos por órgão público e/ou privado, nos últimos dois anos. (devidamente comprovados em documentos)	10	40
03	Experiência comprovada em Serviço Público, por ano de trabalho	10	30
Pontuação Máxima			100

4.2.2. Para o cargo com formação em nível ensino médio completo (**Executor de Serviços de Manutenção de Bombas e Motores**)

<u>Item</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Nº de Pontos</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
01	Experiência comprovada na área do cargo pretendido, por ano de trabalho	15	30

03	Experiência comprovada em Serviço Público, por ano de trabalho	15	30
04	Participação em Cursos de Capacitação na Área de Riscos Ambientais Presentes nos Serviços de Manutenção em Redes de Água e Esgoto, Danos à Saúde, Patologias e Prevenção, Cursos sobre Desempenhar Funções em Espaço Confinado, e outros na área do cargo pretendido, promovidos por órgão público e/ou privado, nos últimos dois anos. (devidamente comprovados em documentos)	20	40
Pontuação Máxima			100

4.2.3. Para os cargos com formação em nível ensino médio completo

(Atendente ao Cliente e Porteiro)

<u>Item</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Nº de Pontos</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
01	Experiência comprovada na área do cargo pretendido, por ano de trabalho	15	30
02	Experiência comprovada em Serviço Público, por ano de trabalho	15	30
03	Participação em Cursos de Capacitação na Área de Serviço Público (Comunicação, Atendimento ao Cidadão via telefone e balcão, Excelência no Atendimento e Boas Práticas no Serviço Público, Protocolo, Ética, Direitos e Deveres	20	40

	do Cidadão, Satisfação do Usuário no Serviço Público), promovidos por órgão público e/ou privado, nos últimos dois anos. (devidamente comprovados em documentos)		
Pontuação Máxima			100

4.2.4. Para o cargo com formação em nível ensino médio completo (Operador de Manutenção de Redes Elétricas).

<u>Item</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Nº de Pontos</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
01	Experiência comprovada na área do cargo pretendido, por ano de trabalho	15	30
02	Experiência comprovada em Serviço Público, por ano de trabalho	15	30
03	Participação em Cursos de Capacitação na Área de Trabalho em Altura, Segurança e Instalações com Eletricidade, Estabilidade de Terrenos, Talude e Escoramentos, Bloqueios e Etiquetagem nos termos das Normas Regulamentadoras, e outros na área do cargo pretendido, promovidos por órgão público e/ou privado, nos últimos dois anos. (devidamente comprovados em documentos)	20	40
Pontuação Máxima			100

**4.2.5. Para o cargo com formação em nível ensino médio completo
(Assistente Operacional do Sistema de Água e Esgoto).**

<u>Item</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Nº de Pontos</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
01	Experiência comprovada na área do cargo pretendido, por ano de trabalho	10	20
02	Experiência comprovada em Serviço Público, por ano de trabalho	10	20
03	Portador de Curso Superior em Química devidamente registrado no CRQ (comprovação em documentos)	20	20
04	Participação em Cursos de Capacitação na Área de Armazenamento, Procedimentos de Emergência e Manuseio de Produtos Químicos nos termos das Normas Regulamentadoras, e outros na área do cargo pretendido, promovidos por órgão público e/ou privado, nos últimos dois anos. (devidamente comprovados em documentos)	20	40
Pontuação Máxima			100

**4.2.6. Para o cargo com formação em nível ensino médio completo
(Vistoriador).**

<u>Item</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Nº de Pontos</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
01	Experiência comprovada na área do cargo pretendido, por ano de trabalho	10	20

02	Portador de Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Informática (Sistema Operacional Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel, etc.) devidamente comprovados.	15	30
03	Experiência comprovada em Serviço Público, por ano de trabalho	05	10
04	Participação em Cursos de Capacitação na Área de Serviço Público (Comunicação, Atendimento ao Cidadão via telefone e balcão, Excelência no Atendimento e Boas Práticas no Serviço Público, Ética, Direitos e Deveres do Cidadão, Satisfação do Usuário no Serviço Público, Direção Defensiva) e outros na área do cargo pretendido, promovidos por órgão público e/ou privado, nos últimos dois anos. (devidamente comprovados em documentos)	20	40
Pontuação Máxima			100

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Cada título/certificado será considerado uma única vez.

5.2. Serão considerados os títulos/certificados independente da carga horária cursada, desde que seja emitido por empresa idônea e habilitada/credenciada na área e que atenda o referido edital.

5.2.1. Documentos comprobatórios para provas de títulos:

a) Cópias frente e verso de certificados/diplomas de conclusão de cursos que atendam o presente edital quanto a atualizações, participações em palestras, aperfeiçoamentos, etc.

b) Certidão/Declaração em papel timbrado emitido por empresa idônea e habilitada/qualificada/credenciada na realização de cursos de atualizações na área que atenta o referido edital.

c) Diploma de Curso Superior em Química devidamente registrado no Conselho Regional de Química - CRQ.

5.2.2. Documentos comprobatórios para tempo de serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas.

b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

c) Declaração Funcional (papel timbrado, com CNPJ) assinada por sócio proprietário ou gestor público que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

5.3. Serão classificados/aprovados em ordem decrescente os candidatos que preencherem os quesitos acima até preencher as vagas oferecidas neste certame (contratação imediata e reserva técnica), desde que atinja pelo menos a pontuação mínima de 50 (cinquenta) nos itens avaliados para cada cargo.

5.3.1. Até 03 (três) vezes o número de vagas para cada cargo, considerado como reserva técnica, além das vagas destinadas a contratação imediata;

5.3.2. Serão divulgados os resultados do processo seletivo como avaliação qualitativa com os conceitos aprovados e aprovados/reserva técnica, podendo o candidato no devido prazo de interposição de recursos, solicitar individualmente, a pontuação obtida, desde que tenha justificativa para discordar de tal resultado e se for protocolado pedido à Comissão Especial do Processo Seletivo.

5.3.3. A classificação dar-se-á em ordem decrescente de acordo com a avaliação/análise curricular.

5.4. Na hipótese de igualdade (empate) nos quesitos constantes da avaliação/análise curricular, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, **até o último dia das inscrições**, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

b) Tiver maior tempo de trabalho desenvolvido na prestação de serviços na área do cargo pretendido;

c) Maior pontuação nos títulos de atualização, capacitação e aprimoramentos;

d) Tiver maior tempo de trabalho com experiência comprovada em Serviço Público;

e) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

6. RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do processo de recrutamento será divulgado de acordo com o anexo II, no site da Prefeitura através do link www.catalao.go.gov.br, da **SAE** www.saecatalao.com.br, e no placar de avisos e publicações do Município de Catalão.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser interposto quanto ao Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e dirigido à Comissão do Processo Seletivo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação. Este deve ser preenchido exclusivamente no formulário que faz parte deste edital (Anexo V).

7.2. O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Catalão no prazo acima descrito, no horário das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:00hs.

7.3. Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

7.4. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, via correios ou pessoalmente na Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão.

7.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

7.6. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

7.7. Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados/aprovados dentro do limite de vagas serão convocados para assinatura do contrato, e lotados na Superintendência Municipal de Água e Esgoto de conformidade com cada atribuição definida em lei.

8.2. O candidato classificado/aprovado será contratado se atendidas as seguintes exigências:

a) Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

e) Não ser servidor público ou possuir vínculo na Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como não ser empregado de suas subsidiárias e controladas, em conformidade com as exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo público, bem como comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde física e mental.

8.3. No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados em cartório ou cópias acompanhadas dos originais para serem autenticados pelo agente público:

a) Cópia do RG – Carteira de Identidade ou Carteira de habilitação.

b) Cópia do CPF.

c) Cópia do Comprovante de Residência – em nome do candidato, pai ou mãe, se do cônjuge, anexar a certidão de casamento (cópia) ou declaração de residência autenticada em cartório (cópia).

d) Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino).

-
- e) Cópia do Título de Eleitor.
 - f) Cópia do comprovante da última votação.
 - g) Cópia do Número de PIS/PASEP.
 - h) Cópia do Conselho de Registro Profissional (se o cargo exigir).
 - i) Diploma/Certificado com histórico escolar comprovando a escolaridade e a especialidade exigida para o cargo pleiteado com registro no conselho competente.
 - j) Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente.
 - k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição.
 - l) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios.
 - m) Não possuir antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

8.4. A assinatura do contrato está condicionada à apresentação dos documentos exigidos no presente edital.

8.5. Os contratos serão rescindidos, a qualquer tempo, pelo contratado ou quanto à conveniência do interesse público; quando verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; quando verificada a ausência de eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; e quando da suspensão de repasses dos recursos destinados a tal fim.

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. Os Contratos por prazo determinado, na forma da lei municipal 3.636 de 21 de março de 2019, extinguir-se-ão:

- I) pelo término do prazo contratual;
- II) por iniciativa da administração pública (contratante), nos casos:
 - a) de prática de infração disciplinar;
 - b) de conveniência da Administração;
 - c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
- III) por iniciativa do contratado.

10. EXAME MÉDICO

10.1. O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital, deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde Física e Mental

10.2. O candidato portador de necessidade especial (PNE) deverá comparecer a Junta Médica do Município, munido de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, o qual será submetido a junta médica do município para apreciação e ratificação.

10.3. O candidato que for considerado inapto pela Junta Médica para o exercício das atividades inerentes ao cargo não será contratado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência, o mesmo renunciará definitivamente do certame, passando o próximo candidato a ser convocado para assumir a vaga, respeitando a lista dos classificados/aprovados.

11.2. Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos, assim como a SAE não se responsabiliza por eventuais documentos originais entregues.

11.3. A documentação entregue em desacordo ou constatado como inverídico em relação a este edital estará eliminado automaticamente deste Processo Seletivo. A Comissão exime de qualquer responsabilidade quanto a conferência da documentação exigida no presente edital, sendo considerado “eliminado” na totalidade do processo de seleção, o candidato que não atenda às exigências do presente edital.

11.4. A avaliação geral dar-se-a mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e nas Experiências Profissionais, conforme disposto nos itens 4.2.1., 4.2.2., 4.2.3., 4.2.4., 4.2.5., e 4.2.6.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Catalão-Goiás, 15 de abril de 2019.

MAYSA DE MELO CARISIO FERNANDES

Presidente da Comissão Especial de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Realização do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019 (SAE)

FAUSTO TEODORO NEVES
Membro

MARCIO RONER GUIMARAES
Membro

ROBSON RABELO
Membro

AGATHA CRISTINE FLORÊNCIO
Membro

RODRIGO RAMOS MARGON VAZ
Superintendente Geral da SAE

ANEXO I DO EDITAL Nº. 002/2019 – SAE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Nº DE VAGAS	RESERVA TÉCNICA	CARGO	REMUNERAÇÃO
32	96	<p>EXECUTOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental incompleto e CNH categoria “B” ou superior. ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Executar assentamento de tubos, manilhas, peças e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares de água e esgoto. Corrigir vazamento em redes de água e desobstruir as redes de esgoto. Fazer ligações de água e esgoto, instalar, reparar e substituir hidrômetros e padrões de medição. Abrir e recompor valetas. Executar o corte e a religação de água. Proceder testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes. Dirigir automóveis, camionetes e caminhões. Executar outras tarefas correlatas. Carga Horária Semanal: 40 horas</p>	R\$ 1.900,00
05	15	<p>EXECUTOR DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental incompleto e CNH categoria “B” ou superior. ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares dentro da Autarquia, na cidade e nos Distritos. Efetuar a locação de pequenas obras. Fazer alicerces. Levantar paredes de alvenaria, pilares, vigas, Lages e muros de arrimo. Fazer e reparar bueiros, poços de visita, pisos de cimento e ladrilho. Preparar e orientar a preparação de argamassa, rebocar paredes, fazer artefatos de concreto, assentar portas, janelas, telhados, azulejos, etc. Executar passeio. Armar andaimes e reparar alvenarias. Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Orientar a composição de</p>	R\$ 1.900,00

		<p>mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas. Operar betoneiras. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico. Carga Horária Semanal: 40 horas</p>	
10	30	<p>AJUDANTE GERAL PARA SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental incompleto. ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Compreende os cargos que se destinam a prestar serviços de natureza simples dentro da Autarquia e também na cidade e Distritos. Executar serviços de limpeza do ambiente de trabalho, pátios, fazer limpeza e conservação das áreas externas da Instituição - conservação de instalações. Fazer a limpeza do escritório, laboratório, estações de trabalho e estação de tratamento de água e esgoto e outras dependências do serviço. Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas, auxiliar nos serviços de manutenção. Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; auxiliar o pedreiro sempre que solicitado. Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em local previamente definido. Recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos. Responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante as tarefas. Preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto. Assentar e/ou substituir telhas, azulejos e ladrilhos. Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção. Auxiliar</p>	1.575,00

		<p>na instalação de condutores e outros componentes de instalação hidráulica. Auxiliar na manutenção das instalações, substituindo-as ou reparando partes componentes, como: tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros. Auxiliar na execução de testes para detectar e localizar vazamentos em redes. Solicitar materiais e equipamentos para execução do serviço. Remover materiais de construção. Fazer pequenos trabalhos de recuperação estrutural ou/e pintura. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico. Carga Horária Semanal: 40 horas</p>	
18	54	<p>VISTORIADOR REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo e CNH categoria "A" Saber conduzir bicicleta Conhecimento básico em informática ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Compreende aos cargos que se destinam a fazer a leitura, corte e religação nas residências, trabalha em ambiente externo, através de equipamentos de leitura e impressoras portáteis, que permitem a entrega da fatura já no ato da leitura. Registrar o consumo de água. Encarregado de serviços de leitura, verificação de consumo de água. Operar máquina portátil de leitura de código de barras. Verificar o funcionamento dos hidrômetros. Entregar talões e avisos de corte. Efetuar corte e religação. Entrega de comunicado de alteração do consumo. Observar anormalidade no serviço de abastecimento. Coleta de dados visando obtenção de diagnóstico sobre implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias. Executar outras atribuições afins. Propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Atender solicitações do superior hierárquico. Trocar hidrômetros. Dirigir veículos ciclomotores. Atender as solicitações dos clientes. Revisar leitura. Conferir serviços de leitura. Prestar informações aos clientes. Executar outras</p>	1.470,00

		tarefas correlatas. Carga Horária Semanal: 40 horas.	
04	12	<p>OPERADOR DE MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo e CNH categoria "B"</p> <p>ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas a projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos. Executar manutenção corretiva, preventiva e/ou emergencial em geradores, motores, disjuntores, seccionadoras, equipamentos elétricos de potência, equipamentos e instrumentos de medição, sistemas de transmissão e distribuição, de acordo com programações estabelecidas pela SAE. Executar testes e ensaios para aceitação técnica de equipamentos com chaves e relés de proteção principais e auxiliares fornecidas pelos fabricantes e montadoras. Executar os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva para instalação e calibragem dos equipamentos e instrumentos de medição, controle, proteção e sinalização, centros de controles de motores (CCM) e circuitos de comandos elétricos de, de acordo com as normas de instruções técnicas. Executar trabalhos de desmontagens, reparos, montagens e testes em motores, geradores, disjuntores, seccionadoras e equipamentos elétricos de potência, em geral, de acordo com as normas e instruções técnicas. Executar trabalhos de inspeções e manutenções corretivas e preventivas em equipamentos, instrumentos e instalações elétricas das captações, Estação de Tratamento de Água (ETA), Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), poços artesianos e Distritos. Elaborar programas de manutenção dos equipamentos elétricos da SAE de acordo com os programas de manutenção e operação, ocorrências e anormalidades dos sistemas elétricos de potência. Executar ensaios de aceitação e recebimento de equipamentos elétricos, máquinas e sistemas elétricos, desde a fase de inspeções preliminares até a entrada em operação. Efetuar vistoria em equipamentos, máquinas e instalações desta Autarquia a serem energizadas e nas ampliações a serem energizadas, com base em projetos e instruções técnicas. Executar manutenção a nível de componentes em equipamentos</p>	1.900,00

		<p>elétricos/eletrônicos na área de proteção, medição, comando e controle, a fim de manter o funcionamento dos equipamentos. Acompanhar estudos e análises do desempenho global dos relés de proteção e equipamentos, nos sistemas de geração e transmissão, através de relatórios estatísticos, mantendo-os dentro dos limites estabelecidos por normas e instruções dos fabricantes. Analisar e interpretar desenhos técnico-funcionais e de interligação dos circuitos de comando e controle, proteção e medição, de fabricantes e da própria Autarquia, alternando-os, quando necessário, visando modificação e adequação dos circuitos aos serviços. Cumprir normas e instruções técnicas de segurança estabelecidas. Realizar conservação e providenciar as ferramentas e instrumentos de ensaio e testar equipamentos para atendimentos dos serviços de manutenção. Acompanhar e controlar a manutenção e operação dos sistemas, através de preenchimento de formulários específicos; executar inspeções programadas e/ou emergenciais, para detectar e corrigir defeitos e anormalidades dos sistemas elétricos. Executar manutenções corretivas em sistemas de controle, comando e proteção de quadros de controles de motores e/ou nos circuitos de comandos elétricos dos equipamentos de potência das subestações e/ou usinas. Instalar e efetuar a manutenção de linhas, circuitos de luz e força, separando, substituindo e fixando tomadas, interruptores, fusíveis, lâmpadas e reatores, quadros e acessórios. Efetuar a manutenção nas instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, cabines de força, quadros e outros, para o funcionamento adequado do sistema elétrico. Efetuar a manutenção preventiva de motores, disjuntores, reatores, equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção. Efetuar estudos detalhados das necessidades de demanda levantamento das características dos equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na rede e instalações elétricas. Zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios da Autarquia, observando os projetos executivos de eletricidade e os detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a</p>	
--	--	---	--

		limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico. Carga Horária: 40 horas	
04	12	<p>PORTEIRO</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo e conhecimento básico em informática</p> <p>ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Compreende os cargos que se destinam a controlar o fluxo de pessoas e bens e prestar atendimento ao público, <u>em regime de plantão e sob escalas de trabalhos permitidas pela legislação em vigor.</u></p> <p>Controlar fluxo de bens diversos e pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito. Fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio, a fim de zelar pela guarda do patrimônio, segurança das pessoas, assim como os regulamentos da Autarquia. Prestar atendimento ao público em geral por telefone ou presencialmente, concedendo e obtendo informações sobre condições e intervenções no sistema de abastecimento de água, coleta de esgoto, alta no consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, causa de falta de água e outros serviços prestados pela SAE. Registrar as ocorrências dos clientes, orientando sobre ligações de água e esgotos, alta de consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, motivo de falta de água, pedidos de serviços, débitos e outros. Registrar as solicitações dos clientes, orientando, solucionando ou encaminhando as demandas às áreas competentes para resolução. Abrir e enviar Ordens de Serviços aos Setores: Comercial, Manutenção e ao Vistoriador. Executar serviços de natureza administrativa, necessários ao desenvolvimento das atividades da área, mantendo organizada a documentação e equipamentos, materiais, etc. sob sua responsabilidade e executar outras atividades correlatas. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>	1.260,00

		Carga Horária Semanal: 40 horas	
04	12	<p>EXECUTOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo e CNH categoria "B"</p> <p>ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Compreende os cargos que se destinam a realizar manutenção mecânica e hidráulica nos equipamentos e instalações da SAE. Realizar manutenção mecânica e hidráulica (registros, tubulações, válvulas de retenção e válvulas de pé). Executar serviços de manutenção em equipamentos e instalações de bombeamento e tratamento dos sistemas de saneamento ambiental. Executar serviços de ajustagem, recuperação, regulagem, montagem e desmontagem de peças e equipamentos, conforme especificações técnicas ou desenhos, tais como: válvulas, bombas, motores, comportas, redutores, compressores, máquinas de desobstrução de esgotos, cloradores, evaporadores e outros. Executar medições com réguas, paquímetros, micrômetros, manômetros e outros. Fazer lubrificação mensal nos mancais e rolamentos. Fazer inspeção diária nos equipamentos. Fazer a preparação, regulagens necessárias e operação de máquinas operatrizes. Recuperar ou confeccionar peças e materiais diversos, envolvendo as operações de faceamento, desbaste, acabamento, rosca, retífica, plaina, fresa, furadeira, torno entre outros. Executar serviços designados pelos superiores. Detectar e diagnosticar condições anormais de funcionamento de máquinas e equipamentos. Montar e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro, gás e soluções químicas. Executar serviços básicos de natureza civil, elétrica, eletrônica e de instrumentação correlacionados às atividades de mecânica. Registrar as atividades nos planos, ordens de serviço ou relatórios. Zelar por equipamentos, máquinas, materiais, ferramentas, instrumentos e veículos sob sua responsabilidade. Executar outras atividades correlatas. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Carga Horária Semanal: 40 horas.</p>	1.900,00

06	18	<p>ASSISTENTE OPERACIONAL DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo e CNH categoria "B" ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Sujeito a prestar serviços em regime de plantão e sob escalas de trabalhos permitidas pela legislação em vigor. Compreende os cargos que se destinam a fiscalizar a operação e quando necessário operar as bombas para captação da água destinada a tratamento na Estação de Tratamento de Água (ETA). Acompanhar o bom funcionamento dos equipamentos (tais como: bombas, motores, painéis, ares condicionados). Operar o sistema de bombas. Verificar os sistemas de proteção e segurança dos equipamentos. Fazer anotações dos dados operacionais (tais como: tensão, amperagem, pressão). Comunicar de hora em hora com a Estação de Tratamento de Água (ETA), a leitura de vazão, amperagem e tensão. Comunicar aos responsáveis qualquer anomalia detectada nos equipamentos. Zelar pela manutenção dos equipamentos. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Carga Horária Semanal: 40 horas</p>	1.900,00
06	18	<p>ATENDENTE AO CLIENTE REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo e Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Informática (Sistema Operacional Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel, etc) ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Compreende os cargos que se destinam ao atendimento ao público via telefone ou presencialmente, tirando dúvidas e passando informações claras e objetivas. Prestar atendimento ao público em geral por telefone ou presencialmente, concedendo e obtendo informações sobre condições e intervenções no sistema de abastecimento de água, coleta de esgoto, alta no consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, causa de falta de água e outros serviços prestados pela SAE. Registrar as ocorrências dos clientes, orientando sobre ligações de água e esgotos, alta</p>	1.470,00

		<p>de consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, motivo de falta de água, pedidos de serviços, débitos e outros. Registrar as solicitações dos clientes, orientando, solucionando ou encaminhando as demandas às áreas competentes para resolução. Abrir e enviar Ordens de Serviços aos Setores: Comercial, Manutenção e ao Vistoriador. Negociar prazos e parcelamentos de faturas com o cliente. Executar serviços de natureza administrativa, necessários ao desenvolvimento das atividades da área, mantendo organizada a documentação e equipamentos, materiais, etc. sob sua responsabilidade e executar outras atividades correlatas. Operar equipamentos diversos, tais como: projetor, impressoras, computadores, máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros. Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia. Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados. Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes. Reportar falhas do equipamento telefônico. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Carga Horária Semanal: 40 horas</p>	
--	--	--	--

ANEXO II DO EDITAL Nº. 002/2019 – SAE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/FASE
15/04/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
22/04/2019	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
24/04/2019	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
03/05/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
06 e 07/05/2019	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
10/05/2019	RESULTADO FINAL
10/05/2019	HOMOLOGAÇÃO

ANEXO III DO EDITAL Nº. 002/2019 - SAE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR O QUADRO DOS SERVIDORES DA "SAE"

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO (VIA SAE)

Nº DE INSCRIÇÃO

Candidato(a) _____
(nome legível)

Cargo Pretendido _____ Cód. Cargo: _____

Escolaridade exigida _____ Data Nasc. ____/____/____

Cart. de Identidade nº _____ Órgão Expedidor _____

CPF nº _____ Email _____

Endereço _____

_____ Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____ Fone _____

Sexo _____ Estado civil _____ Naturalidade _____

Nome do pai _____

Nome da mãe _____

Ao fazer a presente inscrição, assumo integral responsabilidade pelas declarações aqui feitas e declaro ter conhecimento e concordo com as normas e critérios definidos no Processo Seletivo Edital nº 002/2019

Data: ____/____/____.

Assinatura do candidato

Responsável p/ Inscrição

ANEXO III DO EDITAL Nº. 002/2019 - SAE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR O QUADRO DOS SERVIDORES DA "SAE"

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO (VIA DO CANDIDATO)

Nº DE INSCRIÇÃO

Candidato(a) _____
Nome por extenso

Cargo _____ Cód. Cargo: _____
Nome por extenso

Assinatura do(a) candidato(a)

Data: ____/____/____.

Responsável p/ Inscrição

ANEXO IV DO EDITAL Nº. 002/2019 – SAE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SOLICITAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS

NOME DO CANDIDATO:			
INSCRIÇÃO:			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		CPF:	
CARGO PRETENDIDO:			
CÓD. DO CARGO:			

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO/ATESTADO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:

Justificativa :

ATENÇÃO:

Esta Declaração e o respectivo **LAUDO MÉDICO/ATESTADO** deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição a Comissão responsável pelo certame.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

